

**PICOS**
PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 048/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 5360/2019**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP 048/2019**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI"**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI**CONTRATADA:** CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA – ME, CNPJ 17.754.923/0001-31**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019**VALOR:** R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDENÁRIOS - FPM, ICMS, ISS, ITR, IPVA, IPTU, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS A SEMTAS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/07/2019Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Pregoeira**PICOS**
PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO INEXIG. Nº:** 011/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4621/2019**REFERENTE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS JUNTO AS EMPRESAS CEPISA-EQUATORIAL E CHESF (COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO)"**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**CONTRATADO:** R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP, CNPJ 34.827.873/0001-94**VALOR:** VALOR ESTIMADO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O MONTANTE EFETIVAMENTE RECUPERADO E QUE VIER A SER RECEBIDO PELA CONTRATANTE**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO II § 1º E ARTIGO 13, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, IPT, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE JULHO DE 2019Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Presidente da CPL**PICOS**
PREFEITURA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 011/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4621/2019**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS JUNTO AS EMPRESAS CEPISA-EQUATORIAL E CHESF (COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO)".**TERMO DE RATIFICAÇÃO****RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**, fundamentada no art. 25, inciso II § 1º e art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **34.827.873/0001-94**, para a prestação dos citados serviços. O contrato terá valor estimado de **20% (vinete por cento)** sobre o montante efetivamente recuperados que vierem a ser recebidos pela contratante, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Picos – PI, 08 de julho de 2019

Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças
Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 484 / 2017**ESTADO DO PIAUÍ**
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
CNPJ: 41.522.350/0001-03
Avenida Juscelino Kubistchek – Centro – CEP 64885-000
Fone: (89) 3538-1150 – Colônia do Gurgueia – PIConselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurgueia, Piauí
Resolução CME nº 001/2015Renova até 30 de novembro de 2021
a autorização de funcionamento da escola APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurgueia, para ministrar cursos e educação especial, com recomendações.

O Conselho Municipal de Educação de Colônia do Gurgueia – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo CME/PI nº 001/2015,

CONSIDERANDO o parecer CME/PI nº 001/2015, relatado pela conselheira Cerismar Almeida Lopes da Silva, aprovado na sessão plenária do dia 19 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a escola APAE, da Rede Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, como instituição integrante do Sistema de ENSINO do Estado do Piauí.

Art.2º - Autorizar até 30 de novembro de 2021, a escola APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurgueia a ministrar curso de Educação Especial

Art.3º - Determinar, que a escola cumpra as determinações expressas no parecer do CME – PI de Colônia do Gurgueia – PI, nº 001/2015

Conselho Municipal de Educação de Colônia do Gurgueia, 13/03/2019

VALDENIA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA CONSTÂNCIO
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGO a resolução do CME/PI nº 001/2015, da Escola APAE EM Colônia do Gurgueia-PI, 13 DE março de 2019

JADSON MOURA DO VALE
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Jadson Moura do Vale
Secretário M. de Educação
Decreto 023/2018
CPF: 011.684.753.00